



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 377/2021**

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Processo Administrativo</b>	Nº 00140402/21
<b>Pregão Eletrônico</b>	Nº 013/2021
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial (passagem) de pacientes e acompanhantes, com camarote equipados com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domínio – TFD, nos trechos ida Alenquer/Santarém e volta Santarém/Alenquer pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Alenquer, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo I do Edital.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório já mencionado anteriormente, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

**I – DA MODALIDADE**

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações. O procedimento adotado foi o Sistema de Registro de Preços SRP,

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000

controleinterno@alenquer.pa.gov.br

Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, que o regulamenta, de acordo com previsão no art. 15 da Lei 8.666/93.

## **II - DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 013/2021, para análise e parecer das atividades e atos realizados, que versa o **Registro de Preços** objetivando a contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial (passagem) de pacientes e acompanhantes, com camarote equipados com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domínio – TFD, nos trechos ida Alenquer/Santarém e volta Santarém/Alenquer pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Alenquer, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência, anexo I do Edital. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria em 07 de maio de 2021, para análise e posterior parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

- Consta nos autos a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, para abertura do Processo Licitatório, bem como o Termo de Referência e Justificativa;
- Foram anexadas pesquisas de preço em três empresas;
- O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária;
- O Prefeito emitiu Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- O Prefeito autorizou a abertura do processo administrativo de Licitação;
- Consta a Portaria n.º 004/2021 que designa o Pregoeiro e a equipe de apoio;
- Constam as minutas do edital e respectivos anexos e minuta do contrato, bem como o despacho para análise e parecer jurídico.
- Consta o parecer Jurídico do advogado Felipe de Lima Rodrigues Gomes, OAB/PA nº 21.472, opinando pela aprovação da minuta do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato;
- O edital está composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor, conforme analisado e aprovado pelo jurídico.
- Constam as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata de Propostas, Ata Parcial, Ata Final e Adjudicação.
- O processo administrativo foi devidamente autuado, protocolado e numerado;

## **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000  
controleinterno@alenquer.pa.gov.br  
Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União e no Diário do Pará, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

**IV – DO JULGAMENTO**

Em relação ao julgamento e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada. Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

**V – CONCLUSÃO**

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do Contrato e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

**Recomenda-se**, todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: [alenquer.pa.gov.br](http://alenquer.pa.gov.br) – Portal da Transparência.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para homologação e formalização dos contratos administrativos.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 07 de maio de 2021.

**Janaina de Siqueira Santos**  
Controladora Geral do Município de Alenquer  
Decreto nº 017/2021